



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 17/2005

Ementa: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no exercício de 2005, Créditos Adicionais Suplementares no valor de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os mencionados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e cinco (02-5-2005).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 17/2005, que autoriza o Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 3.500.000,00.

Quando da aprovação do orçamento em vigor, foi fixado em apenas 10% o percentual para as suplementações, por Decreto do Executivo, das dotações que se tornassem insuficientes. Em razão desse baixo percentual, tem-se tornado necessário recorrermos ao Legislativo, pleiteando as devidas suplementações, como a que agora propomos, em valores que deverão chegar a até R\$ 3.500.000,00, representando cerca de 20% da receita prevista. Vale lembrar que tais suplementações não representam, necessariamente, aumento do orçamento, mas, em sua maioria, são remanejamentos de verbas orçamentárias, para possibilitar o enquadramento das despesas, através do cancelamento de dotações que vão se mostrando desnecessárias no decorrer da execução do orçamento.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos ilustres edis, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.


Célio Pereira
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2815/05
Ivaiporã, 03 de 05 de 2005
AL

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 06 / 06 / 2005

AL

2

Reunião Ordinária
1ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 13 / 06 / 2005

Ata(s) n.º 2246

AL

por unanimidade

Reunião Ordinária
2ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 20 / 06 / 2005

Ata(s) n.º 2247

AL

por unanimidade

Reunião Ordinária
3ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 27 / 06 / 2005

Ata(s) n.º 2248

AL

por unanimidade



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

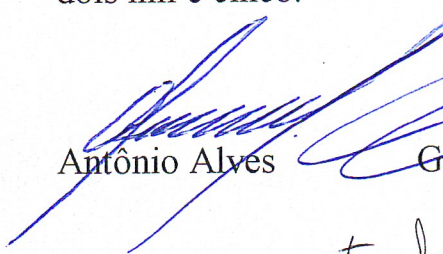
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

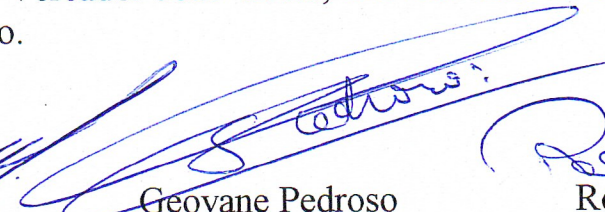
PROJETO DE LEI N. 17/2005 - do Poder Executivo
Ementa: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

PARECER :

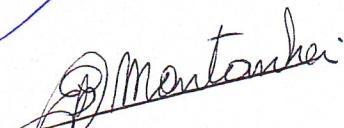
As comissões supramencionadas analisando em conjunto o referido Projeto de Lei em pauta, redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

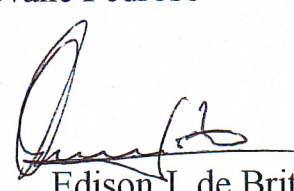
Plenário Vereador João Costa, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

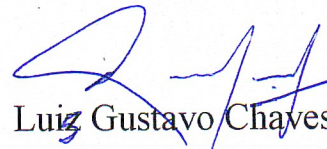

Antônio Alves


Geovane Pedroso


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo A. Montanheri


Edison J. de Brito


Luiz Gustavo Chaves

21